

## PORTARIA Nº 45/2021

## Autoriza a desincorporação de bens móveis do Patrimônio do Legislativo

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens materiais permanentes, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por "Inservível" do Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura os seguintes bens:

QUANT.	VEIS DESINCORPORADOS DO INSERVÍVEL E DEVOL DESCRIÇÃO	REG.	VALOR UNITÁRIO
1	CADEIRA DIGIT. BELO	396	173,24
1		413	97,42
1	CADEIRA DIGT. BELO	435	258,36
1	MESA 18MM 0,90X0,75		369,16
1	CADEIRA COM BRAÇOS	751	
2	CADEIRA COM BRAÇOS	1066 E 1075	235,47
1	MESA PEQUENA	1190	203,98
		1025	550,69
1	NOBREAK	455	323,14
1	MESA AVALOPLAE TOTAL	100	2.466,93

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 23 de julho de 2021.

Registrado e publicado nesta Secretaria aos

26 dias do mês de Julho de 9011

Torigo José Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal